

São Paulo, 25 de junho de 2009

Av. Venezuela José H. Ruiz, 1135
Centro, Manaus, PAULISTA - AM
C.A.P.: 69001-1000

Tel: Fax: 55 (0) 51 3641 6000

not/1519ED/09

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO
AMAZONAS**

A/C: Diretor Administrativo Financeiro
Av. 7 de Setembro, 1975, Centro
69020-120 - Manaus/AM

Prezado Senhores (as),

A **BSA** (Business Software Alliance) é uma entidade que agrupa as principais produtoras de programas de computadores (www.bsa.org/latinamerica). O objetivo primordial da BSA é promover um mundo digital legalizado e seguro. Para tanto, de forma direta ou através de suas empresas associadas, a BSA trabalha junto com autoridades governamentais na luta contra uma das práticas que atentam contra o desenvolvimento econômico e intelectual: a pirataria.

As tecnologias da informação e da comunicação (TIC) têm sido um dos principais aceleradores do conhecimento humano nos últimos tempos. Isso tem permitido que milhões de pessoas, em todo o mundo, tenham acesso a todo tipo de informação e ferramentas que, há algumas décadas, eram consideradas exclusivas de poucos. O acesso ao conhecimento e aprendizagem global se democratizou a ponto de tornar crucial a tomada de decisões firmes, capazes de proteger e, ao mesmo tempo, fomentar o desenvolvimento intelectual e moral de nossas crianças e jovens estudantes.

Considerando a educação o principal alicerce para o desenvolvimento sustentável da sociedade, as instituições acadêmicas são chamadas a dar o exemplo em sua função de líderes de opinião e formadores de valores. Essas novas gerações terão a responsabilidade do desenvolvimento econômico e social do país, com base nos princípios do respeito e do fomento aos direitos de propriedade intelectual. Assim como sua instituição acadêmica ensina aos alunos que colar durante uma prova é cometer uma fraude e que isso não é correto, tem também a responsabilidade de demonstrar esses valores a seus alunos como parte da formação dos mesmos.

A pirataria, em todas as suas formas, não é apenas uma violação do esforço intelectual de terceiros (seja individual ou coletivo), mas também uma atitude que desacelera o desenvolvimento do nosso país, pois:

- Desencoraja investimentos locais e estrangeiros;
- Desmotiva a criação de emprego com melhor remuneração; e
- Desestimula a criatividade de artistas e desenvolvedores locais.

É por isso que a BSA está realizando uma campanha de legalização voluntária de software, denominada "Não ponha em risco sua instituição ao usar software pirata". É importante que as instituições acadêmicas também conheçam os riscos iminentes acarretados pelo uso de software pirata:

- **Segurança na Informática:** A qualidade e a eficácia que um usuário pode receber de um software pirata é muito limitada. É evidente que, por ser uma reprodução ilícita, ela é incompleta e não possui respaldo técnico. Este software ilegal pode infiltrar vírus e outro tipo de código mal intencionado capaz de danificar desde um computador até toda a rede da organização. Esta é uma realidade latente que facilmente pode deter a operação da entidade acadêmica, caso o ataque consiga chegar a áreas críticas, como: *banco de dados, contabilidade, planilhas, gestão acadêmica, sites da Internet, etc.* Uma vez recebido o ataque, a entidade pode se transformar num transmissor do vírus ou outro tipo de código malicioso.
- **Produtividade:** Operar com software pirata faz com que os usuários dediquem mais tempo para resolver vários problemas e inconformidades associadas a este tipo de programa. Isso aumenta os custos em operação e reduz a rentabilidade e a eficiência administrativa da entidade.
- **Âmbito Legal:** A instalação ou reprodução de programas de computador sem a correspondente autorização infringe direitos do titular do software, direitos expressamente reconhecidos pela legislação brasileira e tratados internacionais dos quais o país faz parte. Além disso, determinadas infrações em relações a esses direitos estão tipificadas na Lei 9610/98 (Lei dos Direitos Autorais) e na Lei 9609/98, que, combinadas, podem responsabilizar o usuário do software ilegal pelo pagamento de até três mil vezes o preço de cada exemplar irregular encontrado numa eventual busca e apreensão. Cabe salientar que a mesma lei estabelece que reprodução seja qualquer uso, reprodução e/ou comercialização não autorizados de um programa de



computador, ou ainda em desacordo com o contrato de licença de uso aplicável.

Av. Vereador João Horácio, 1115,

qdo. 111, São Paulo - SP

CEP: 04540-000

tel./fax: 55 (11) 5041-0091

Sua comunidade educativa confia em você para proteger sua informação e identidade. Não exponha seus alunos, professores e funcionários à vulnerabilidade do software falsificado. Proteja a reputação de sua instituição, garantindo o uso de software original, totalmente licenciado.

Conscientes da sua relevância na formação de valores na sociedade brasileira, solicitamos que divulgue esta mensagem de respeito à propriedade intelectual aos seus alunos, professores e funcionários administrativos.

Entre em contato conosco através do telefone (11) 5041 0091 para que possamos assessorá-los na questão da propriedade intelectual e informar sobre as opções e benefícios que nossos membros ativos oferecem ao setor acadêmico.

Atenciosamente,

Frank Caramurú

Diretor Geral para o Brasil
Business Software Alliance

